

ESTADO DO CEARÁ

PROCESSO DE PAGAMENTO

Exercício:2018

Credor: A R D CONSTRUTORA LTDA - EPP

Documento Caixa: 10070045

Empenho: 08060004

Valor: 42341,89

Código Orgão: 06

Código Unidade Orç: 01

Ged SESCOINTI

Emissão em 31/03/2023

Estado do Ceará
Município: JAGUARIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EXERCÍCIO: 2018

NP

NOTA DE PAGAMENTO - Nº 10.07.0045

ORÇAMENTÁRIO

DADOS DO EMPENHO

NUMERO	DATA EMISSÃO	TIPO	VALOR N.E. (R\$)	MODALIDADE / Nº LICITAÇÃO	Nº CONTRATO
08060004	08/06/2018	GLOBAL	447.650,00	TOMADA DE PREÇOS / 16.05.01/2018	1605012018

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA
U. ORCAMENT.: 06.01 SECRETARIA DA CIDADE E INFRA-ESTRUTURA
FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0027 DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE E MELHORIA DO ...
PROJETO: 1.024 CONSTRUCAO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NA SEDE E ZONA RURAL
NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F. RECURSO: 01.01.01 RECURSOS ORDINÁRIOS

DADOS DO CREDOR

NOME: A R D CONSTRUTORA LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV 08 DE NOVEMBRO, 480 - CENTRO - JAGUARIBE CE
C N P J: 18.507.815/0001-27 C G F: 0000000000 INSC.MUN.: 065233085 TELEFONE:

DADOS DO PAGAMENTO

Nº PROCESSO	SALDO ANTERIOR (R\$)	VALOR DESTA PAGTO. (R\$)	SALDO DISPONIVEL (R\$)
10070045	421.612,98	42.341,89	379.271,09
DATA	VALOR BRUTO (R\$)	VALOR RETIDO (R\$)	VALOR LIQUIDO (R\$)
10/07/2018	42.341,89	2.880,94	39.460,95

DADOS DA RETENÇÃO

CÓDIGO DA RECEITA	NOME DA RETENÇÃO	VALOR RETIDO (R\$)
1000.40.00.0.	CONTRIBUCAO PREVIDENCIARIA - INSS	1.905,38
1000.60.00.0.	ISS	975,56
		Total da Retenção: (R\$) 2.880,94

HISTÓRICO DO PAGAMENTO

PAGAMENTO DA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, VERTENTES E AQUINÓPOLIS, JUNTO A SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DE JAGUARIBE/CE, CONFORME CONTRATO EM ANEXO Nº 16.05.01/2018, RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 16.05.01/2018, REFERENTE A NF Nº 36.

CERTIFICAÇÃO DO PAGAMENTO

EU, **WILMA RUFINO MOURAO**, TESOUREIRO(A) DO(A) **SECRETARIA DA CIDADE E INFRA-ESTRUTURA**, POR ORDEM DO(A) ORDENADOR(A) DE DESPESA SENHOR(A) **GERALDO TARGINO DA SILVA**, CERTIFICO QUE DEI CUMPRIMENTO A REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO DA DESPESA ORA DESCRITA, APÓS VERIFICADA A DISPONIBILIDADE(S) FINANCEIRA(S) NA(S) CONTA(S) BANCÁRIA(S) A SEGUIR INDICADA(S):

CONTA BANCÁRIA	TIPO DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	VAL. DOCUMENTO (R\$)
B.B 4.778-3 (FPM)	OUTROS	21619	39.460,95

Jaguaribe, 10 de Julho de 2018


GERALDO TARGINO DA SILVA
GESTOR(A)

Estado do Ceará
Município: JAGUARIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EXERCÍCIO: 2018

NL

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - Nº 0005706

DADOS DO EMPENHO ORIGINAL

DATA EMISSÃO	Nº EMPENHO	VALOR N.E. (R\$)	VALOR ANULADO (R\$)	TIPO
08/06/2018	08.06.0004	447.650,00	0,00	GLOBAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA
U. ORÇAMENT.: 06.01 SECRETARIA DA CIDADE E INFRA-ESTRUTURA
FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0027 DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE E MELHORIA DO ...
PROJETO: 1.024 CONSTRUCAO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NA SEDE E ZONA RURAL
NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F. RECURSO: 01.01.01 RECURSOS ORDINÁRIOS
TIPO CRÉDITO: 1 ORÇAMENTÁRIO

DADOS DO CREDOR

NOME: A R D CONSTRUTORA LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV 08 DE NOVEMBRO, 480 - CENTRO - JAGUARIBE CE
C N P J: 18.507.815/0001-27 C G F: 0000000000 INSC.MUN.: 065233085 Telefone:


DADOS DA LIQUIDAÇÃO

DATA DA LIQUIDAÇÃO 10/07/2018	VALOR LIQUIDADO: (R\$) 42.341,89	VALOR DO DESCONTO: (R\$) 0,00	TIPO DA LIQUIDAÇÃO: COM NOTA FISCAL
TIPO DA NOTA FISCAL: SERVIÇO	SUB TIPO DA NOTA FISCAL: ELETRÔNICA DO PADRÃO NACIC	Nº DA NOTA FISCAL: 36	Nº DOS FORMULÁRIOS: 36
DATA DA EMISSÃO DA NOTA: 10/07/2018	DATA LIMITE PARA EXPEDIÇÃO: 10/07/2018	SÉRIE DA NOTA:	SÉRIE DO SELO DE AUTENTICIDADE: INTERNETCE
Nº DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO:	SÉRIE DO SELO: 0	Nº DO SELO FISCAL:	Nº DO CFOP:
CHAVE DE ACESSO: 23180718507815000127550100000000360000000363	CHAVE DE VERIFICAÇÃO: 30625A2482		

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO

CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, VERTENTES E AQUINÓPOLIS, JUNTO A SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DE JAGUARIBE/CE, CONFORME CONTRATO EM ANEXO Nº 16.05.01/2018, RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 16.05.01/2018. REFERENTE A 2ª MEDIÇÃO.

Jaguaribe, 10 de Julho de 2018


GERALDO TARGINO DA SILVA
LIQUIDANTE

Estado do Ceará
Município: JAGUARIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EXERCÍCIO: 2018

NSE

NOTA DE SUB EMPENHO - Nº 10.07.0045

DADOS DO EMPENHO

NÚMERO	DATA EMISSÃO	TIPO	VALOR N.E. (R\$)	MODALIDADE / Nº LICITAÇÃO	Nº CONTRATO
08.06.0004	08/06/2018	GLOBAL	447.650,00	TOMADA DE PREÇOS / 16.05.01/2018	1605012018

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA
U. ORÇAMENT.: 06.01 SECRETARIA DA CIDADE E INFRA-ESTRUTURA
FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0027 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E MELHORIA DO ...
PROJETO: 1.024 CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NA SEDE E ZONA RURAL
NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F. RECURSO: 01.01.01 RECURSOS ORDINÁRIOS
TIPO CRÉDITO: 1 ORÇAMENTÁRIO

DADOS DO CREDOR

NOME: A R D CONSTRUTORA LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV 08 DE NOVEMBRO, 480 - CENTRO - JAGUARIBE CE
C N P J: 18.507.815/0001-27 C G F: 0000000000 INSC.MUN.: 065233085 TELEFONE:

MOVIMENTAÇÃO DE SUB-EMPENHO

Nº PROCESSO	DATA	SALDO ANTERIOR (R\$)	VALOR DESTE PAGTO. (R\$)	SALDO DISPONÍVEL (R\$)
10.07.0045	10/07/2018	421.612,98	42.341,89	379.271,09

HISTÓRICO

PAGAMENTO DA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, VERTENTES E AQUINÓPOLIS, JUNTO A SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DE JAGUARIBE/CE, CONFORME CONTRATO EM ANEXO Nº 16.05.01/2018, RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 16.05.01/2018, REFERENTE A NF Nº 36.

A DOCUMENTAÇÃO QUE HABILITA O PRESENTE PROCESSO DE PAGAMENTO, ENCONTRA-SE ANEXADA AO PROCESSO Nº **20060068 DE 20/06/2018**

Jaguaribe, 10 de Julho de 2018



Responsável pelo Setor



GERALDO TARGINO DA SILVA
ORDENADOR



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
Secretaria de Planejamento e Gestão
Setor de Tributação
Rua Cônego Mourão, Nº 216, altos - Centro - Jaguaribe - CE - 63.475.000

NFe-S 36

DATA DE EMISSÃO
10/07/2018

COMPETÊNCIA
2018/07

Página: 1/1

PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social: A R D CONSTRUTORA LTDA - EPP
CPF/CNPJ: 18.507.815/0001-27
Inscrição Municipal: 000003356
Inscrição Estadual:
Município: JAGUARIBE
UF: CE
Endereço: AV 8 DE NOVEMBRO, 480 - CENTRO - CEP 63475000

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66
Endereço: PRACA SENADOR FERNANDES TAVORA, SN - CENTRO - CEP 63475000
Município: JAGUARIBE
UF: CE
E-mail: compras@jaguaribe.ce.gov.br
Inscrição Estadual:
Serviço prestado na cidade de JAGUARIBE

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REF. 2º MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, VERTENTES E AQUINÓPOLIS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.	1,0000	42.341,890	42.341,890
CONFORME CONTRATO Nº 16.05.01/2018	1,0000	0,000	0,000
CEI: 51.243.68387/71	1,0000	0,000	0,000
UTILIZAÇÃO DA DEDUÇÃO DE MATERIAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO ISS: BASE DE CÁLCULO = 60%	1,0000	0,000	0,000
INSS (DESONERAÇÃO DE FOLHA): 4,5%	1,0000	0,000	0,000
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	1,0000	0,000	0,000

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 42.341,89

INFORMAÇÕES DA ATIVIDADE

CNAE: 421380000 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Código de Serviço: 7.2 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem

NATUREZA DA OPERAÇÃO

1 - TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO

OUTRAS DEDUÇ. (R\$)	DESC. CON. (R\$)	DESC. INCON. (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR DO ISS (R\$)	IMPOSTO RETIDO (R\$)
R\$ 16.936,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	3,84	R\$ 975,56	R\$ 975,56
VALOR LÍQ. (R\$)	VALOR BRU. (R\$)	BASE DE CÁLC. (R\$)			
R\$ 39460,95	R\$ 42341,89	R\$ 25.405,13			

DETALHES DOS IMPOSTOS

VALOR DO CSLL	VALOR DO INSS	VALOR DO PIS	VALOR DO IR	VALOR DO COFINS
0,00	1905,38	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- A autenticidade desta nota está sujeita a verificação no site <http://www.jaguaribe.ce.gov.br/>

Alíquota calculada com base em tabela do Simples Nacional.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO



30625A2482

Atento que as despesas constantes do presente documento foram realizadas em preaviso desta Prefeitura Municipal de Jaguaribe.



ARD CONSTRUTORA EIRELI-ME
CNPJ: 18.507.815/0001-27

RECIBO DE PAGAMENTO

Recebemos da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, a importância de R\$ 42.341,89 (QUARENTA E DOIS MIL E TRZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), referente à 2ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUA, VERTENTES E AQUINOPOLIS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme Nota Fiscal nº 036. CEI: 51.243.68387/71 – CONTRATO: 16.05.01/2018.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL
BANCO: 001
AGÊNCIA: 2199-7
CONTA CORRENTE: 21.619-4

PAGA-SE
POR CONTA DE VERBA RESPECTIVA
Em de de 2018
Geraldo Targino da Silva
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

• **RETENÇÕES**

VALOR BRUTO DA NFSe.036	R\$ 42.341,89	
IMPOSTOS	ALÍQUOTAS	VALOR
ISS	3,84%	975,56
(Desoneração da Folha)	4,5%	1.905,38
TOTAL LÍQUIDO		39.460,95

Jaguaribe/CE, 10 de julho de 2018

Atesto que as despesas constantes do presente documento foram realmente realizadas em proveito desta Municipalidade de acordo com o seguinte:

Francisco Lucas Diógenes

FRANCISCO LUCAS DIOGENES
Sócio - Administrador
CPF: 062.374.033-88

10/07/2018

Banco do Brasil



A33D101639481713032

10/07/2018 16:52:21

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PREF MUN JAGUARIBE FPM
Agência 2199-7
Conta corrente 4778-3

Creditado

Nome A R D CONSTRUTORA EIRELI
Agência 2199-7
Conta corrente 21619-4
Valor 39.460,95
Data Nesta data

Acesso que as despesas constantes do presente documento foram realmente realizadas em proveito desta Municipalidade de Jaguaribe

Valnei Peixoto Silva
Secretário Municipal de
Planejamento e Gestão

Assinada por J8177036 WILMA RUFINO MOURAO
J8116151 VALNEI PEIXOTO SILVA

10/07/2018 16:41:42

10/07/2018 16:52:21

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8116151 VALNEI PEIXOTO SILVA.



Entre contas correntes

A35F101626453071020
10/07/2018 16:41:42

Debitado

Nome	PREF MUN JAGUARIBE FPM
Agência	2199-7
Conta corrente	4778-3

Creditado

Nome	A R D CONSTRUTORA EIRELI
Agência	2199-7
Conta corrente	21619-4
Valor	39.460,95
Data	Nesta data

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **661361936**.

Usuário: J8177036 WILMA RUFINO MOURAO.

Wilma Rufino Mourão
Secretária Adjunta da
SEPLAG

RELATÓRIO DE SITUAÇÃO DO PROCESSO PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Jaguaribe 10 DE JULHO DE 2018

OBJETO: SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, VERTENTES E AQUINOPOLIS (2ª MEDIÇÃO)

Data de entrada no setor: 10 DE JULHO DE 2018

Empresa: A R D CONSTUTORA EIRELI EPP

Discriminamos abaixo as situações encontradas pelo setor de contabilidade, seguindo a mesma rotina de fiscalização dos órgãos como: (TCM, FUNASA e outros).

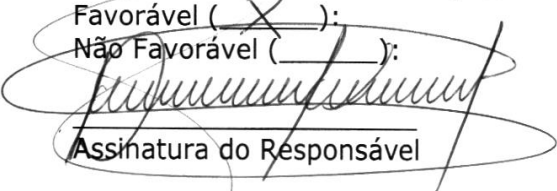
77 - RESPONSABILIDADE DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

01.77) Verificação da regularidade da empresa no processo de licitação;

Parecer da comissão de licitações:

Favorável ():

Não Favorável ():


Assinatura do Responsável

01.02) Contrato e aditivos entre a empresa e a prefeitura.

PRESENTE

01.307) Composição do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas);

VERIFICAR PARECER DO SETOR DE LICITAÇÕES E ENGENHARIA

01.308) Cronograma físico-financeiro;

VERIFICAR PARECER DO SETOR DE LICITAÇÕES E ENGENHARIA

01.309) Projeto básico;

VERIFICAR PARECER DO SETOR DE LICITAÇÕES E ENGENHARIA

01.310) Composição de custos unitários;

VERIFICAR PARECER DO SETOR DE LICITAÇÕES E ENGENHARIA

02 - RESPONSABILIDADE DOS SETORES DE CONVÊNIOS, FINANCEIRO, SECRETARIA E SETOR TRIBUTÁRIO:

02.01 Verificar autorização de pagamento junto aos ministérios (CEF, FNDE, BB);

Verificar nos setores competentes

02.230 Verificação do convênio (aditivos e vigências);

02.231 Verificação da regularidade da empresa junto aos órgãos de controle (INSS, UNIÃO, FGTS, ESTADUAL, TRABALHISTA, MUNICIPAL E ALVARA DE CONSTRUÇÃO E OS RECOLHIMENTOS DE GPS, FGTS E A GFIP VINCULADAS AO CEI);

PRESENTE, MAS AUSENTE GPS, FGTS E GFIP

02.232 Ato que comprove quem é o responsável pela fiscalização da obra;

PRESENTE

03 - RESPONSABILIDADE DO SETOR DE ENGENHARIA E PROJETOS:

03.01 CEI da obra;

PRESENTE

03.762 ART de projetos e orçamento;

PRESENTE

03.763 ART de fiscalização;

PRESENTE

03.764 ART de execução;

PRESENTE

03.765 Licenças ambientais;

AUSENTE

03.766 Laudo de Medição e memorial de calculo assinado pelo engenheiro da empresa e atestado pelo engenheiro do município;

PRESENTE, SEGUNDO WALBBER NÃO NECESSITA MEMORIAL DE CÁLCULO PARA COMPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO

03.767 Relatório diário da Obra;

AUSENTE

03.768 Termo de recebimento parcial da obra;

PRESENTE

03.769 Termo de recebimento definitivo da obra (momento em que o engenheiro aprova os serviços e autoriza a liberação da liquidação da despesa);

VERIFICAR

03.770 Fotos da Obra com posição de satélite preferencialmente;

PRESENTE, MAS NÃO ESTÃO GEOREFERENCIADAS.

03.771 Placa da Obra;

VERIFICAR PARECER DO SETOR DE ENGENHARIA

04 - RESPONSABILIDADE DO SETOR CONTÁBIL:

04.01 Nota Fiscal indicando as informações do CEI, licitação, medição, convenio se houver e impostos se não for do simples;

PRESENTE.

04.02 Recibo preenchido pela empresa indicando as informações do CEI, licitação, medição, convenio se houver e impostos se não for do simples e o numero da nota fiscal;

PRESENTE

04.64 Situação contábil do processo (restos pagar, reconhecer a dívida);

Cientes:

Setor contábil:

Setor licitações:

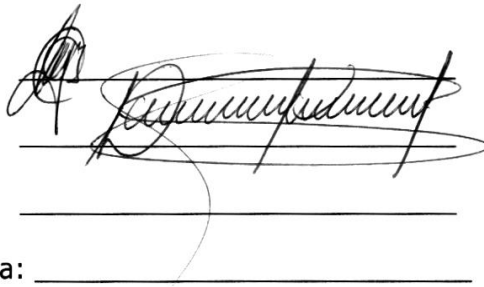
Setor de convênios:

Secretaria de engenharia:

SEPLAG:

Construtora:

Assessoria de Convênios:

A handwritten signature in black ink, written in a cursive style, is positioned over the signature lines for 'Setor contábil' and 'Setor licitações'. The signature is somewhat illegible due to its cursive nature.

24/05/2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A R D CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 18.507.815/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:13:56 do dia 24/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2018.

Código de controle da certidão: **B03A.EAF5.A45D.627D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18507815/0001-27
Razão Social: A R D CONSTRUTORA EIRELE ME
Nome Fantasia: CONSTRUTORA KAIROZ
Endereço: R PEDRO BEZERRA DE MENEZES 276 / COABE / JAGUARIBE / CE /
63475-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2018 a 31/07/2018

Certificação Número: 2018070205173565993278

Informação obtida em 09/07/2018, às 13:51:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201803286096

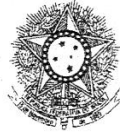
Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.523.308-5
CNPJ / CPF: 18.507.815/0001-27
RAZÃO SOCIAL: A R D CONSTRUTORA EIRELE EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 29/05/18 ÀS 10:27:57
VÁLIDA ATÉ 28/07/2018

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A R D CONSTRUTORA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.507.815/0001-27

Certidão nº: 150965297/2018

Expedição: 29/05/2018, às 10:31:07

Validade: 24/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A R D CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.507.815/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG
SETOR DE TRIBUTOS
Rua Cônego Mourão , 216, Altos - Centro
Jaguaribe - CE - CEP: 63475-000
Tel.: (88) 3522-1092 CNPJ: 07.443.708/0001-66

18/06/2018 14:30 - Erlen Sidney Aquino Leão

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nome

A R D CONSTRUTORA LTDA - EPP

Endereço

AV. 08 DE NOVEMBRO SALA A Setor: 1 Quadra: 17 Lote: 109 CENTRO

Município

Jaguaribe

Estado

CE

CNPJ/CPF

18.507.815/0001-27

Inscrição Municipal

Data Emissão

18/06/2018

Código de controle da certidão: **21495AC222**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal (SFM) e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da PGM e SFM. Válida até **18/07/2018**.

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atividade CNAE Principal: 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Luciene da Silva
Luciene da Silva
DIRETORA ESPECIAL DE TRIBUTOS
110120-0

Wilson Luiz
Wilson Luiz
Adjunto do SEPLAG
110120-0

Certificação Digital: **21495AC222**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA FUNCIONAMENTO

Alvará Nº: 000125/2018

Exercício:2018

Inscrição Municipal:3356

Válido Até: 31/12/2018

Nome / Razão Social

Nome / Razão Social..... A R D CONSTRUTORA LTDA -

EPP

Documento..... 18.507.815/0001-27

Dados do Estabelecimento

Nome Fantasia..... A R D CONSTRUTORA LTDA

Endereço..... AV. 08 DE NOVEMBRO CENTRO 480

Complemento SALA A Setor: 1 Quadra: 17 Lote: 109

Atividade(s) Econômica(s)

4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral

Área 16,00

Horário de Funcionament De 07:00 às 18:00

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

Local

JAGUARIBE-CE

Data da emissão

01/06/2018

Wilma Jussara Moura
Secretaria de Planejamento e Gestão

Roberto F. S. Lima
Setor de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

CONTRATO Nº 16.05.01/2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA, COM A EMPRESA A R D CONSTRUTORA LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Jaguaribe, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à na Pç Senador Fernandes Távora, SN, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.443.708/0001-66, através da Secretaria da Cidade e Infraestrutura, representada pelo Secretário da Cidade e Infraestrutura, Sr. Geraldo Targino da Silva, infrafirmado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **A R D CONSTRUTORA LTDA**, com endereço à Avenida 8 de Novembro, 480, Sala A, Centro, Jaguaribe - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 18.507.815/0001-27, representada por Francisco Lucas Diógenes, portador(a) do CPF nº 062.374.033-88, ao fim assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o edital de **Tomada de Preços nº 16.05.01/2018**, Processo nº 16.05.01/2018, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 16.05.01/2018, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, VERTENTES E AQUINÓPOLIS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE**, conforme projeto em anexo, parte integrante desse processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de **R\$ R\$ 447.650,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais)**.

3.2- O contrato terá um prazo de vigência é de 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada a Secretaria da Cidade e Infraestrutura, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria da Cidade e Infraestrutura, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
 - b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Secretaria da Cidade e Infraestrutura, independente de notificação ou interpeleção judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 12.1 - A rescisão contratual poderá ser:
- 12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
 - 12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
 - 12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaribe por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Jaguaribe;
- 10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 10.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

4.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria da Cidade e Infraestrutura, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

4.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0601.15.451.0027.1.024, elemento de despesa nº 33.90.39.00.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria da Cidade e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria da Cidade e Infraestrutura, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria da Cidade e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

13.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria da Cidade e Infraestrutura, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Jaguaribe-CE, 08 de junho de 2018.

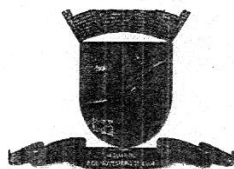
Geraldo Targino da Silva
Secretário da Cidade e Infraestrutura
CONTRATANTE

Francisco Lucas Diógenes
A R D CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01.
Nome: _____
CPF/MF: 019.796.513-47

02.
Nome: _____
CPF/MF: 43.677.578-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PORTARIA Nº 007/PMJ/INFRA/2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADE E INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Excelentíssimo Senhor José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, Prefeito Municipal através da Portaria de nº 010, de 03/01/2013, publicada no Boletim Oficial do município na mesma data, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor abaixo relacionado para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, através da Secretaria da Cidade e Infraestrutura e a empresa **ARD CONSTRUTORA LTDA**, no município de Jaguaribe. Processo nº **16.05.01/2018**, Contrato nº **16.05.01/2018**;

a) Fiscal Titular: **Walbber Nogueira Gomes**, Engenheiro Civil, RNP nº **061037405-2**.

Art. 2º O Fiscal será responsável para supervisionar, fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, efetuando medições dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a" do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º O objeto do referido contrato é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, VERTENTES E AQUINÓPOLIS, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE – CE**. A data de assinatura do contrato foi dia **08/06/2018**. O prazo de vigência do contrato é de **08/06/2018** até **07/06/2019**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo publicada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Jaguaribe – CE.

Jaguaribe CE, 08 de Junho de 2018.

GERALDO TARGINO DA SILVA
Secretário Municipal da Cidade e Infraestrutura

GERALDO TARGINO DA SILVA
SECRETÁRIO DA CIDADE E
INFRAESTRUTURA
CPF: 350.103.743-72

Contribuinte: A R D CONSTRUTORA LTDA**Matrícula CEI**

Tipo de Matrícula: Obra de Pessoa Jurídica - Edificação

Número da Matrícula: 51.243.68387/71

Preencha os campos abaixo para cadastrar uma nova matrícula CEI:

Nome *	PAVIMENTACAO NA SEDE E DISTRITOS - JAGUARIBE CE
Endereço	
Logradouro (Av, Rua, etc) *	DIVERSAS RUAS NA SEDE E DISTRITOS
Bairro	DIVERSOS
CEP *	63475000
Telefone	()
Fax	()
E-mail	
Endereço de correspondência	
Logradouro (Av, Rua, etc)	AV 8 DE NOVEMBRO 480 SALA A
Bairro	CENTRO
CEP	63475000
Vínculo do Responsável *	Construtora ▼
Vínculo com o Governo *	Municipal ▼
FPAS *	
CNAE *	45225 - OBRAS VIARIAS - INCLUSIVE MANUTENCAO ▼
Natureza Juridica *	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA ▼
Dados da Obra	
A.R.T./ C.R.E.A.	180352049
Local	Imóvel em área Urbana ▼
Alvará	
Data do Início da Obra *	09/06/2018 (dd/mm/aaaa)
Construção	
Pré-Fabricado?	Não ▼
Tipo da Obra	
Uso da Obra	
Quantidade de Unidades	0
Quantidade de Pavimentos	0
Quantidade de Unidades com 2 Quartos	0
Quantidade de Unidades com 3 Quartos	0
Demolição	
Pré-Fabricado?	Não ▼
Tipo da Demolição	
Uso da Demolição	
Quantidade de Unidades	0
Quantidade de Pavimentos	0
Quantidade de Unidades com 2 Quartos	0
Quantidade de Unidades com 3 Quartos	0

20/06/2018

eCAC - Centro Virtual de Atendimento

Comercial

Área Existente	<input type="text" value="0,00"/>	m ²
Área da Reforma	<input type="text" value="0,00"/>	m ²
Área da Demolição	<input type="text" value="0,00"/>	m ²
Área do Acréscimo ou Obra Nova	<input type="text" value="0,00"/>	m ²
Área Resultante	<input type="text" value="0,00"/>	m ²

Residencial

Área Existente	<input type="text" value="0,00"/>	m ²
Área da Reforma	<input type="text" value="0,00"/>	m ²
Área da Demolição	<input type="text" value="0,00"/>	m ²
Área do Acréscimo ou Obra Nova	<input type="text" value="0,00"/>	m ²
Área Resultante	<input type="text" value="0,00"/>	m ²



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20180352422

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

WALBBER NOGUEIRA GOMES
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 061037406-2

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66
PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA Nº: S/N
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: Jaguaribe UF: CE CEP: 63475000
 País: Brasil
 Telefone: Email:
 Contrato: Não especificado Celebrado em: 01/04/2018
 Valor: R\$ 7.800,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
 Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66
RUA DIVERSAS NA SEDE E NOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUA, VERTENTES E AQUINOPOLIS Nº: S/N
 Complemento: Bairro: SEDE E DISTRITOS
 Cidade: Jaguaribe UF: CE CEP: 63475000
 Telefone: Email:
 Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0
 Data de início: 01/06/2018 Previsão de término: 18/06/2018
 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
21 - ELABORAÇÃO		
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1474 - ASFÁLTICA	1.000,00	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1474 - ASFÁLTICA	1.000,00	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	16.000,00	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	16.000,00	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1623 - MEIO FIO	1.000,00	m
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1623 - MEIO FIO	1.000,00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUA, VERTENTES E AQUINOPOLIS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____

Local _____ data _____

Walber Nogueira Gomes
 WALBBER NOGUEIRA GOMES - CPF: 066.302.458-27
Carvalho
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CNPJ: 07.443.708/0001-66

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20180350552

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à 061037405200045

1. Responsável Técnico

WALBBER NOGUEIRA GOMES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 061037405-2

2. Contratante

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA

CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66

Complemento:

Nº: S/N

Cidade: **Jaguaribe**

Bairro: **CENTRO**

País: **Brasil**

UF: **CE**

CEP: 63475000

Telefone:

Email:

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **08/06/2018**

Valor: **R\$ 7.800,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**

CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66

RUA DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUA, VERTENTES E AQUINOPOLIS

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **MUNICIPIO**

Cidade: **JAGUARIBE**

UF: **CE**

CEP: 63475000

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **08/06/2018**

Previsão de término: **31/12/2018**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

7 - FISCALIZACAO

17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA

Quantidade

Unidade

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A FISCALIZAÇÃO da CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUA, VERTENTES E AQUINOPOLIS NO Município DE JAGUARIBE-

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

data

Walber Nogueira Gomes
WALBBER NOGUEIRA GOMES - CPF: 006.302.463-27
Carla Regina de Jesus
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CNPJ: 07.443.708/0001-66

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 82,94**

Pago em: **14/06/2018**

Nosso Número: **8212676461**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20180352049

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

CARLOS ALBERTO LEITE ARRUDA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: A R D CONSTRUTORA EIRELI EPP

RNP: 060723692-2

Registro: 001037948-7

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

PRAÇA SENADOR FERNANDES TAVORA

Complemento:

Cidade: Jaguaribe

País: Brasil

Telefone: (88) 3522-1092

Contrato: 16.05.01/2018

Valor: R\$ 447.650,00

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66

Nº: S/N

CEP: 63475000

Email:

Celebrado em: 08/06/2018

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

PRAÇA SENADOR FERNANDES TAVORA

Complemento:

Cidade: Jaguaribe

Telefone: (88) 3522-1092

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 09/06/2018

Finalidade: Infraestrutura

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66

Nº: S/N

CEP: 63475000

Email:

Previsão de término: 09/06/2019

4. Atividade Técnica

17 - EXECUÇÃO

	Quantidade	Unidade
41 - REPARO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1474 - ASFÁLTICA	1.000,00	m2
41 - REPARO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	14.000,00	m2
41 - REPARO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS	2.000,00	m2
41 - REPARO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1623 - MEIO FIO	1.000,00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUA, VERTENTES E AQUINÓPOLIS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Carlos Alberto Leite Arruda de *Jaguaribe* de *2018*
Local data

Carlos Alberto Leite Arruda
CARLOS ALBERTO LEITE ARRUDA - CPF: 251.986.278-80

Carvalho
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CNPJ: 07.443.708/0001-66

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

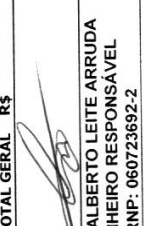
* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

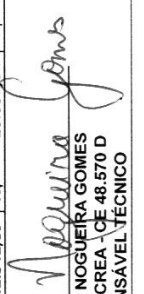
10. Valor

Carlos Alberto L. Arruda
Engenheiro Civil
RNP: 060723692-2

BOLETIM DE MEDIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE		EMPRESA EXECUTORA: ARD CONSTRUTORA EIRELI - ME		MEDICÃO No. 02		VALORES (R\$)	
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE E INFRAESTRUTURA		CNPJ: 18.507.815.0001/27		DATA: Terça - feira, 10 de Julho de 2018		CONTRATO: 477.650,00	
TIPO DE SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE COMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DA E E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUA, VERTENTES E AQUINÓPOLIS, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE		PRÓPRIOS		PERÍODO: 20/06/2018 à 09/07/2018		ADITIVO: -	
		QUANTIDADE REALIZADA		MEDIÇÃO ACUMULADO:		TOTAL: 477.650,00	
		CONTRATUAL		SALDO:		VALOR DA MEDIÇÃO:	
UN	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	NO PERÍODO	ACUM. ANTERIOR	NO PERÍODO	ACUM. ANTERIOR
M	1.000,00	13,88	13.880,00	-	9,60	R\$ -	R\$ 133,25
M2	2.000,00	38,83	77.660,00	80,39	147,65	R\$ 3.121,54	R\$ 5.733,25
				40,16			
				40,23			
				1.597,57			
				79,98			
				70,32			
				374,69			
				398,47			
				115,78			
				252,19			
				55,69			
				214,25			
				36,20			
M2	1.000,00	42,41	42.410,00	-	-	R\$ -	R\$ -
TOTAL GERAL R\$						R\$ 42.341,89	R\$ 26.037,02
						R\$ 42.341,89	R\$ 68.378,91
1	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS						
	CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO						
	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO						
2	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/REJUNTAMENTO						
	BAIRRO: EXPEDITO DIÓGENES - AV. ALOÍSTO DIÓGENES						
	DISTRITO NOVA FLORESTA: AV. MARIA QUITERIA						
	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO						
	BAIRROS: ALDEOTA/ CENTRO/ CELSO BARREIRA FILHO / ALOÍSTO DIÓGENES/EXPEDITO DIÓGENES.						
	RUA LUIZ PEREIRA DE FREITAS						
	PARQUE PERMANENTE DE EXPOSIÇÕES - DEP. FRANCISCO MONTE						
3	AV. ALOÍSTO DIÓGENES						
	TRAV. NELSON DIÓGENES						
	RUA LEONOR LEAO FEITOSA						
	RUA JOAO NOGUEIRA DE QUEIROZ						
	RUA AMBROSINA TAVORA MAIA						
	RUA GEREMIAS MALA						
	RUA LUIS DE FRANÇA FERREIRA						
4	RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM AREIA ASFÁLTICA (AAUQ), ESP = 5CM						


CARLOS ALBERTO LEITE ARRUDA
 ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
 RNP: 060723692-2


WALBER NOGUEIRA GOMES
 Eng. CIVIL CREA - CE 48.570 D
 RESPONSÁVEL TÉCNICO

332.713,50
(144.936,50)

248.171,57
(222.134,55)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA REFERENTE À 02ª MEDIÇÃO

TIPO DE SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, VERTENTES E AQUINÓPOLIS, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE – CE			
ENDEREÇO: DIVERSAS LOCALIDADES		MUNICÍPIO: JAGUARIBE	
DATA DA VISITA: 09/07/2018	FISCAL: WALBBER NOGUEIRA GOMES	CÓDIGO DA OBRA:	
Nº DO CONTRATO 16.05.01/2018		CONTRATADA: ARD Construtora Eireli – ME CNPJ: 18.507.815.0001/27	
TIPO DE OBRA: CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		INÍCIO DA OBRA: 08/06/2018	PRAZO DA OBRA: 31/12/2018
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/% REALIZADOS		QUALIDADES DOS SERVIÇOS	
1.0 CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO - RECOMPISIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	0,96%	<input type="checkbox"/> ÓTIMO	<input checked="" type="checkbox"/> BOM
1.2 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/REJUNTAMENTO	11,40%	<input type="checkbox"/> REGULAR	<input type="checkbox"/> INSUFICIENTE
1.3 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO	17,28%	<input type="checkbox"/> MAU	
1.4 RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM AREIA ASFÁLTICA (AAUQ), ESP = 5CM	0,00%		
		PREVISTO:	
		REALIZADO TOTAL: 14,32%	
OBSERVAÇÕES: A LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO SERÁ FEITO COM BASE NA PLANILHA DE APOSTILAMENTO MAIS O TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE SEGUE EM ANEXO.			
Jaguaribe – CE, 10 de Julho de 2018. FISCALIZAÇÃO ENG: WALBBER NOGUEIRA GOMES RNP: 061037405-2		Jaguaribe – CE, 10 de Julho de 2018. GERALDO TARGINO DA SILVA Secretário da Cidade e Infraestrutura	

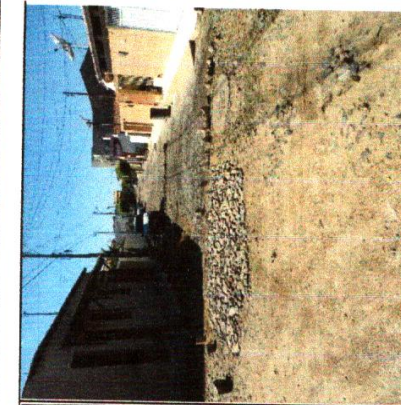
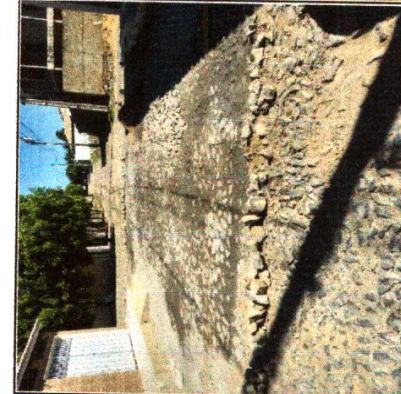
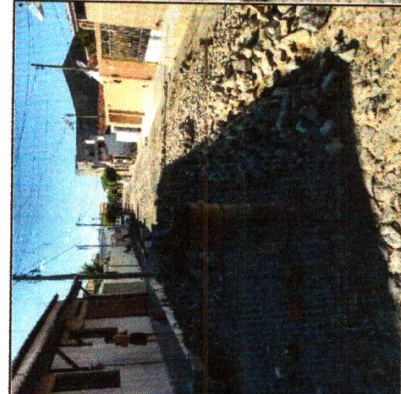
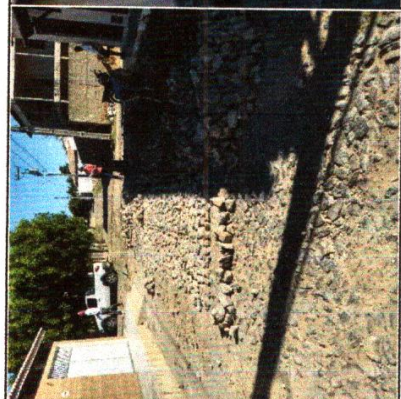
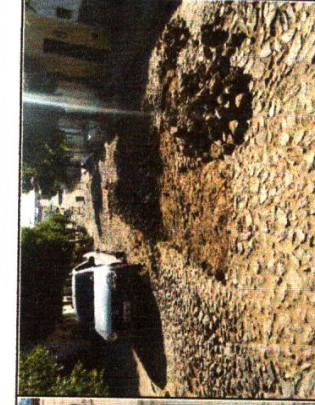
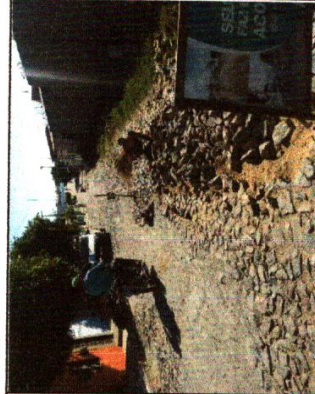
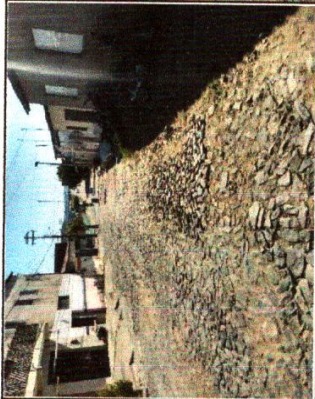
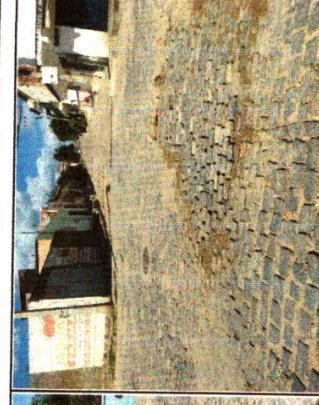
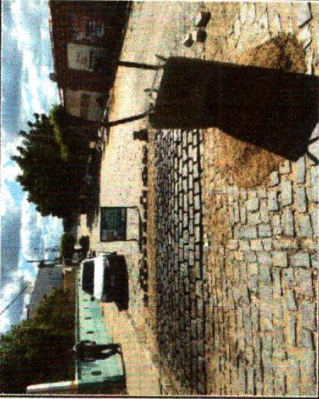
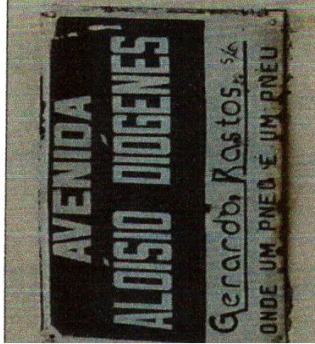
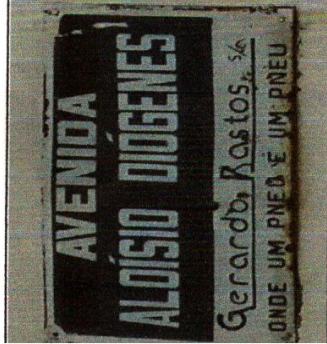
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

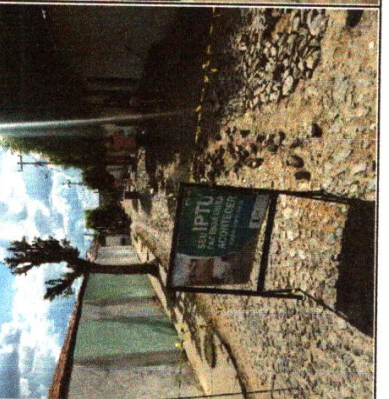
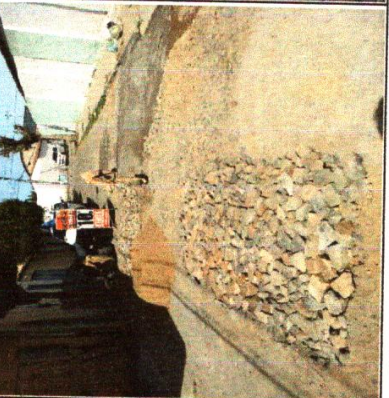
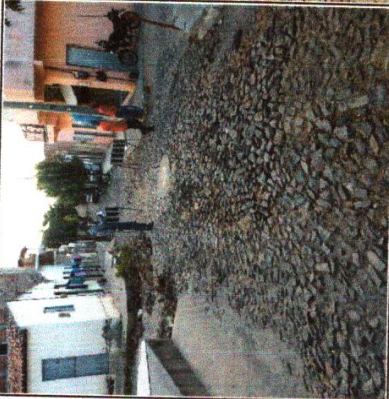
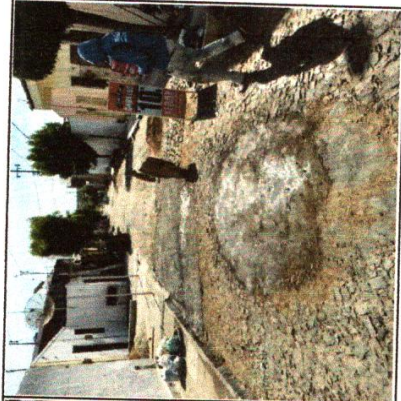
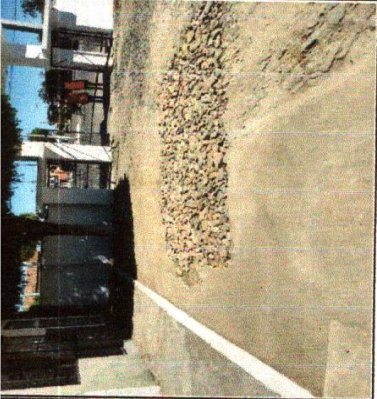
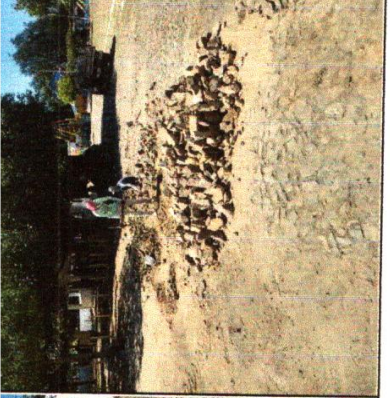
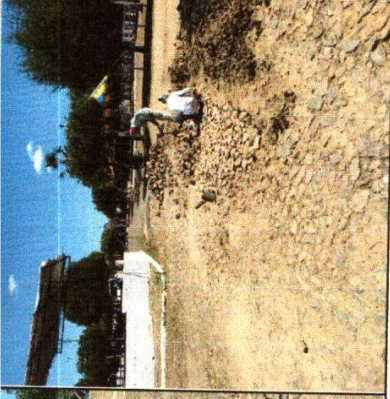
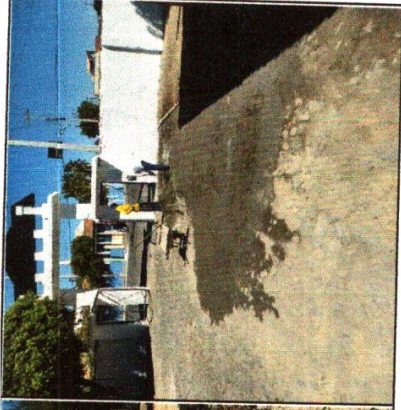
CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, VERTENTES E AQUINÓPOLIS, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE

LOCALIDADES: SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE

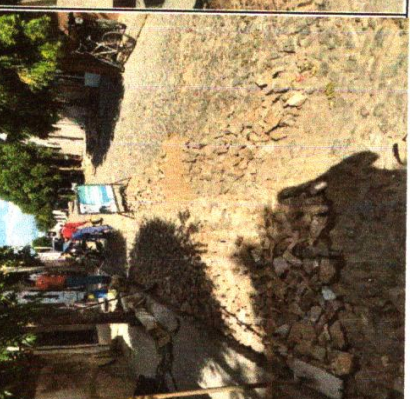
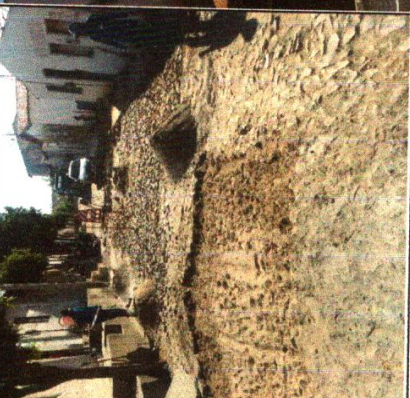
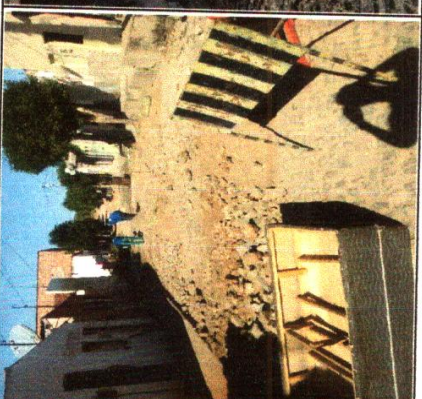
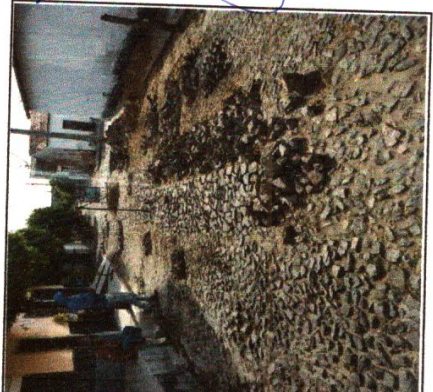
DATA: 20/06/2018 à 09/07/2018.

EMPRESA: ARD Construtora Eireli - ME



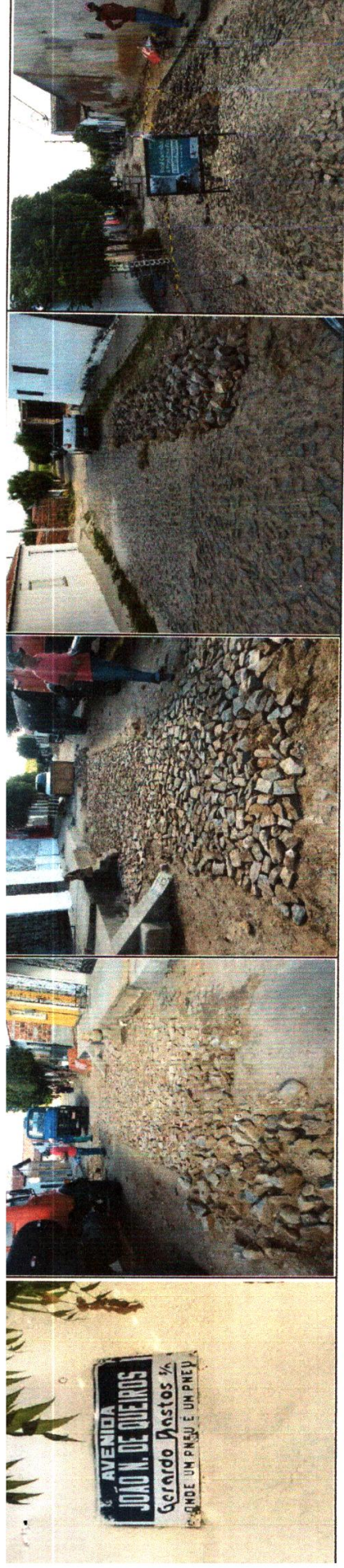
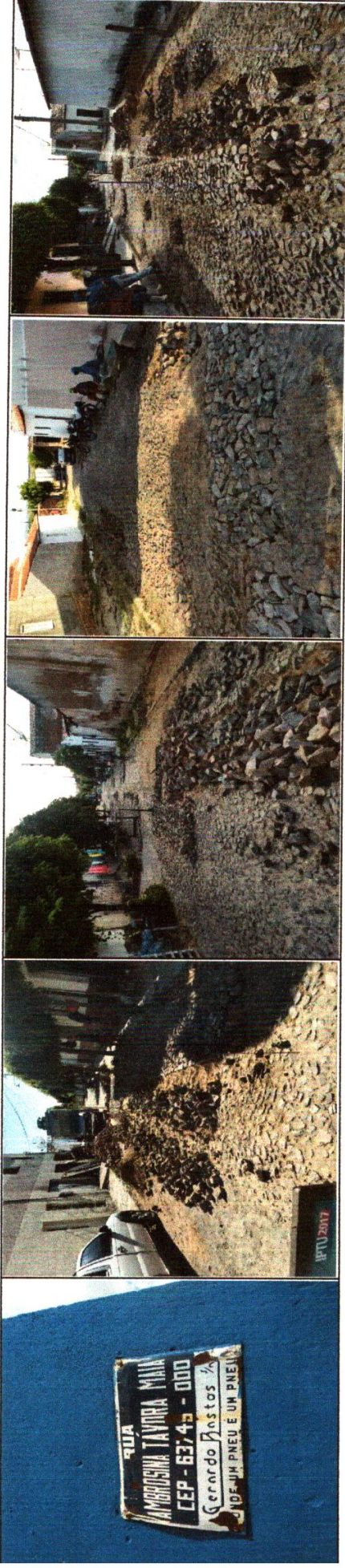
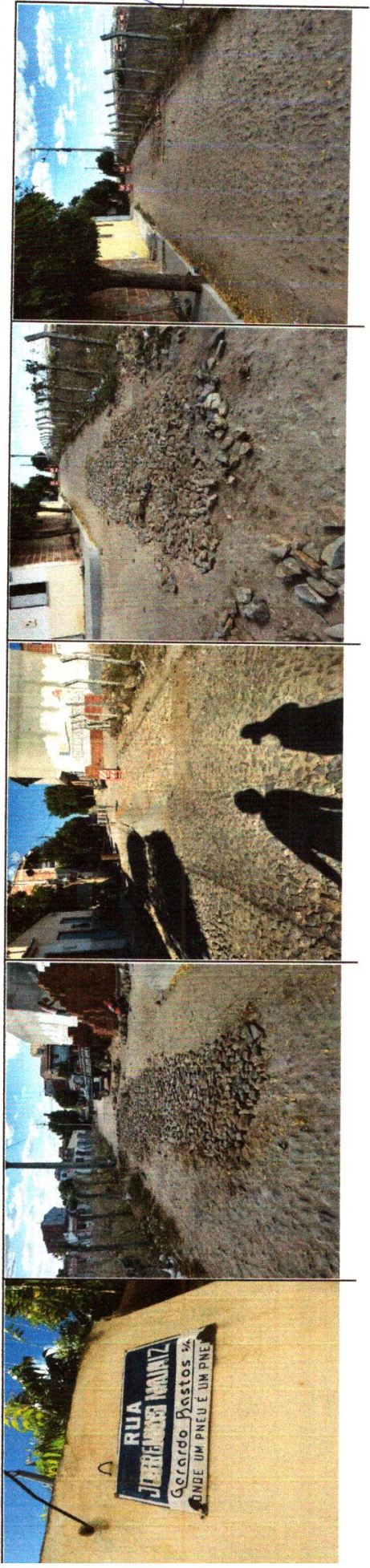


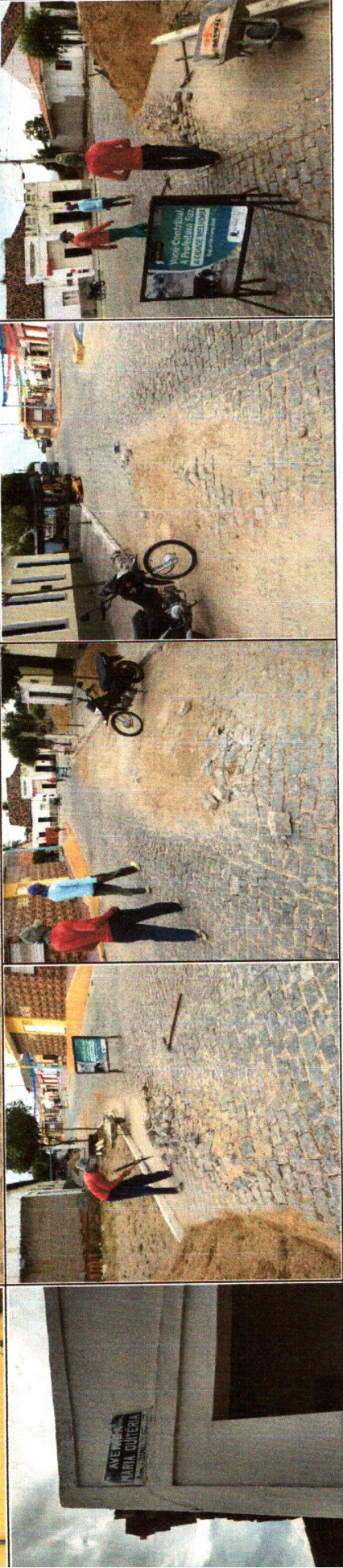
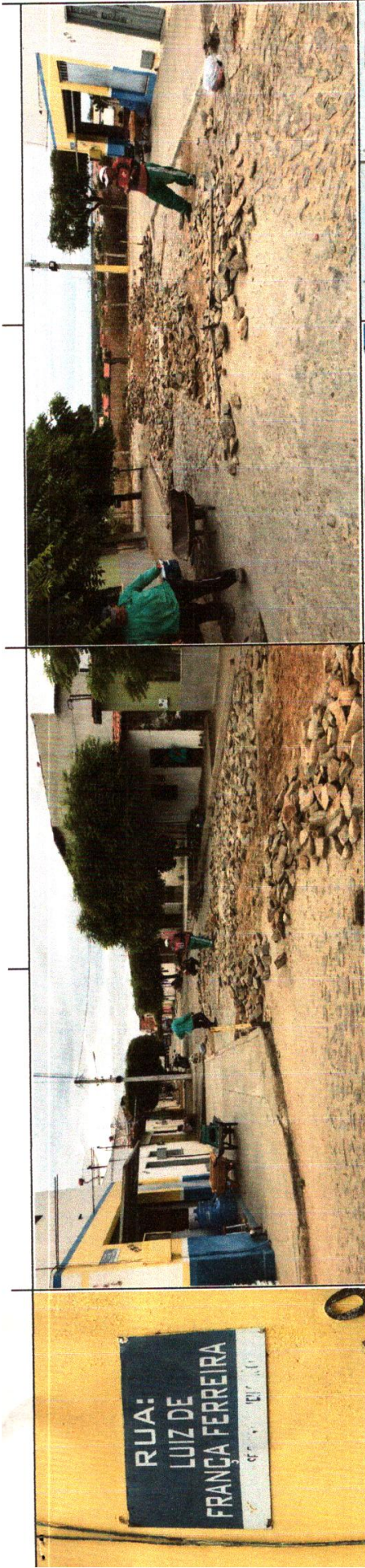
TRAV. NELSON
DIOGENES



Handwritten initials or signature in blue ink.

Handwritten marks: a blue scribble and a signature.





FRANCISCO LUCAS DIOGENES

Sócio - Administrador

CPF: 062.374.033-88

Francisco Lucas Diógenes

Walber Nogueira Gomes

CREA: 48570-D

FISCALIZAÇÃO

Walber Nogueira Gomes



MINISTERIO DA FAZENDA
Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

062.374.033-88

FRANCISCO LUCAS DIOGENES

01/08/1993

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICADA



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
 COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO FÍSICA E PERICIAS BIOMÉTRICAS

Polegar Direito

Francisco Lucas Diógenes

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CODIGO DE CONTROLE
 7C5F.8429.CEC5.56BF

www.receita.fazenda.gov.br

12:38:47 07/04/2011

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2997879041-1 DATA DE EMISSÃO 28/06/2014

NOME FRANCISCO LUCAS DIOGENES

RELACÃO FRANCISCO ANTONIO DIOGENES DE OLIVEIRA

IRISHALDA DIOGENES LIMA

NATALIDADE UBAJARA - CE DATA DE NASCIMENTO 01/08/1993

DOC. ORIGEM CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: 1 OFÍCIO TERMO: 19145 FOLHA: 209 LIVRO: A 017 JAGUARIBE - CE


2 VTA *Francisco Lucas Diógenes* P.: 105
 ASSINATURA DO DIRIGENTE
 LEI Nº 7.116 DE 29/06/03

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.507.815/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/07/2013
NOME EMPRESARIAL A R D CONSTRUTORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A R D CONSTRUTORA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV 08 DE NOVEMBRO		NÚMERO 480	COMPLEMENTO SALA A
CEP 63.475-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAGUARIBE	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (85) 9879-8574	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/07/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/06/2018 às 09:35:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.507.815/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/07/2013
NOME EMPRESARIAL A R D CONSTRUTORA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV 08 DE NOVEMBRO	NÚMERO 480	COMPLEMENTO SALA A	
CEP 63.475-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAGUARIBE	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (85) 9879-8574		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/07/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/06/2018 às 09:35:00 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23201814110		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará Nome: A.R.D. CONSTRUTORA LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					Nº FCN/REMP  CE2201700493697
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERAÇÃO	
		2005	1	SAÍDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
JAGUARIBE Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio. Nome: _____ Assinatura: <i>Francisco...</i> Telefone de Contato: _____		
25 Setembro 2017 Data					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):					
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		Processo em Ordem A decisão	
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO		Data	
Data Responsável		Data Responsável		Responsável	
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
		José Geovany Pinto Pinheiro Data 09/10/2017 Economista Responsável JUCEC			
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
Data		Vogal	Vogal	Vogal	
		Presidente da Turma			
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5026803 em 05/10/2017 da Empresa A R D CONSTRUTORA LTDA, Nire 23201814110 e protocolo 17311377-0 em 05/10/2017. Autenticação: 60F29D3DF32557D5EFF75113977E2386CFF247. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/311.377-0 e o código de segurança 6urm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
 SECRETÁRIA-GERAL
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

**1ª ADITIVO COM CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL
A R D CONSTRUTORA LTDA – EPP**

NIRE: 23.2.0181411-0 / CNPJ: 18.507.815/0001-27

FRANCISCO LUCAS DIOGENES, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Ubajara-CE, nascido em 01/08/1993, inscrito no CPF nº 062.374.033-88 e portador do RG nº 2007879041-1 SSPDS-CE, residente e domiciliado a Rua 106, nº 48, Bairro Conjunto Cohab, CEP: 63.475-000 – Jaguaribe/CE;

BEATRIZ FERNANDES RUFINO BAZILIO, brasileira, solteira, empresária, natural de Jaguaribe-CE, nascida em 24/01/1991, inscrita no CPF nº 075.301.574-93 e portadora do RG nº 05008896856 SSP-CE, residente domiciliada a Rua 07 de Setembro, nº 762, Bairro Centro, CEP: 63.475-000 – Jaguaribe/CE;

Sócios da Empresa: **A R D CONSTRUTORA EIRELI – EPP**, com sede na cidade de JAGUARIBE/CE, à Av. 02 de Novembro, nº 480, Sala: A, CEP: 63.475-000, com ato constitutivo registrado na JUCEC (Junta Comercial do Estado do Ceará) sob NIRE: 23.2.0181411-0, por despacho 11/07/2013, inscrita no CNPJ sob nº. 18.507.815/0001-27, **resolvem entre si alterar o seguinte Contrato Social:**

DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA 1ª – A sócia **BEATRIZ FERNANDES RUFINO BAZILIO**, não desejando mais permanecer na sociedade, vende a totalidade de suas quotas no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada, já integralizadas em moeda corrente do país, ao sócio remanescente. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 2ª – A sócia cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva da sócia remanescente.

CLÁUSULA 3ª – Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) representando 200.000 (Duzentas Mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00 (Um Real) cada, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO (%)	CAPITAL (R\$)
FRANCISCO LUCAS DIOGENES	200.000	100%	200.000,00
TOTAL	200.000	100%	200.000,00

Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (Cento e Oitenta) dias, sob pena de dissolução.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 4ª – O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva da sócia remanescente.

DO OBJETO SOCIAL



1/5



1ª ADITIVO COM CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL
A R D CONSTRUTORA LTDA – EPP

NIRE: 23.2.0181411-0 / CNPJ: 18.507.815/0001-27

CLAUSULA 5ª - O objetivo da sociedade será:

- I. Construção de edifícios
- II. Serviços de engenharia: elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica, a vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia
- III. Serviços de cartografia, topografia e geodesia
- IV. Construção de obras de artes especiais
- V. Obras de alvenaria
- VI. Comércio varejista de materiais de construção
- VII. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- VIII. Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
- IX. Construção de redes de abastecimento de água, construção de redes de coleta de esgoto inclusive de interceptores, construção de estações de tratamento de esgoto (ETE), construção de galerias pluviais
- X. Construção de instalações esportivas e recreativas
- XI. Obras de engenharia civil: obras de açudes, contenção de encostas, escoramento, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo
- XII. Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- XIII. Obras de terraplenagem
- XIV. Serviços de preparação do terreno
- XV. Instalação e manutenção elétrica
- XVI. Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- XVII. Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- XVIII. Instalação de painéis publicitários
- XIX. Impermeabilização em obras de engenharia civil
- XX. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- XXI. Obras de acabamento em gesso e estuque
- XXII. Serviços de pintura de edifícios em geral
- XXIII. Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- XXIV. Obras de acabamento da construção
- XXV. Obras de fundações
- XXVI. Perfuração e construção de poços de água
- XXVII. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- XXVIII. Locação de automóveis sem condutor
- XXIX. Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- XXX. Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário
- XXXI. Atividades de sonorização e de iluminação
- XXXII. Atividades de apoio à agricultura
- XXXIII. Coleta de resíduos não perigosos
- XXXIV. Coleta de resíduos perigosos

CLAUSULA 6ª – À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

FRANCISCO LUCAS DIOGENES, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Ubajara-CE, nascido em 01/08/1993, inscrito no CPF nº 062.374.033-88 e portador do RG nº 2007879041-1 SSPDS-CE, residente e domiciliado a Rua 106, nº 48, Bairro Conjunto Cohab, CEP: 63.475-000 – Jaguaribe/CE;

Único sócio da sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

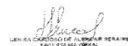


2/5



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5026803 em 05/10/2017 da Empresa A R D CONSTRUTORA LTDA, Nire 23201814110 e protocolo 17311377, em 05/10/2017. Autenticação: 60F29D3DF32557D5EFF75113977E2386CFF247. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/311.377-0 e o código de segurança 6urm. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



pág. 08

1ª ADITIVO COM CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL A R D CONSTRUTORA LTDA – EPP

NIRE: 23.2.0181411-0 / CNPJ: 18.507.815/0001-27

DA DENOMINAÇÃO E SEDE

CLAUSULA 1ª – A Sociedade Limitada, gira sob razão social de A R D CONSTRUTORA LTDA - EPP e terá sede na Av. 08 de Novembro, nº 480, Sala: A, CEP: 63.475-000 – Jaguaribe/CE.

CLAUSULA 2ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO CAPITAL

CLAUSULA 3ª – O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada, distribuídos da seguinte forma: O sócio FRANCISCO LUCAS DIOGENES com 200.000,00 (Duzentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, correspondente a R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalmente subscritos e integralizados, em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO (%)	VALOR (R\$)
FRANCISCO LUCAS DIOGENES	200.000	100%	200.000,00
TOTAL	200.000	100%	200.000,00

Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (Cento e Oitenta) dias, sob pena de dissolução.

DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA 4ª – O objetivo da sociedade será:

- I. Construção de edifícios
- II. Serviços de engenharia: elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica, a vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia
- III. Serviços de cartografia, topografia e geodesia
- IV. Construção de obras de artes especiais
- V. Obras de alvenaria
- VI. Comércio varejista de materiais de construção
- VII. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- VIII. Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
- IX. Construção de redes de abastecimento de água, construção de redes de coleta de esgoto inclusive de interceptores, construção de estações de tratamento de esgoto (ETE), construção de galerias pluviais
- X. Construção de instalações esportivas e recreativas
- XI. Obras de engenharia civil: obras de açudes, contenção de encostas, escoramento, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo
- XII. Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- XIII. Obras de terraplenagem
- XIV. Serviços de preparação do terreno
- XV. Instalação e manutenção elétrica
- XVI. Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

3/5



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5026803 em 05/10/2017 da Empresa A R D CONSTRUTORA LTDA, Nire 23201814110 e protocolo 17311377-0 em 05/10/2017. Autenticação: 60F29D3DF32557D5EFF75113977E2386CFF247. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/311.377-0 e o código de segurança 6urm. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

página 3/5

1ª ADITIVO COM CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL A R D CONSTRUTORA LTDA – EPP

NIRE: 23.2.0181411-0 / CNPJ: 18.507.815/0001-27

- XVII. Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- XVIII. Instalação de painéis publicitários
- XIX. Impermeabilização em obras de engenharia civil
- XX. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- XXI. Obras de acabamento em gesso e estuque
- XXII. Serviços de pintura de edifícios em geral
- XXIII. Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- XXIV. Obras de acabamento da construção
- XXV. Obras de fundações
- XXVI. Perfuração e construção de poços de água
- XXVII. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- XXVIII. Locação de automóveis sem condutor
- XXIX. Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- XXX. Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário
- XXXI. Atividades de sonorização e de iluminação
- XXXII. Atividades de apoio à agricultura
- XXXIII. Coleta de resíduos não perigosos
- XXXIV. Coleta de resíduos perigosos

Parágrafo Primeiro - A Sociedade terá como responsável técnico, um engenheiro civil contratado para essa função.

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em **11/07/2013** e seu prazo de duração é indeterminado.

DA TRANSFERÊNCIA DAS COTAS

CLAUSULA 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA 7ª - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responder solidariamente pela integralização do capital social.

DA GESTÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA 8ª - A administração da sociedade caberá ao sócio o Sr. **FRANCISCO LUCAS DIOGENES**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA 9ª - O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

4/5



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5026803 em 05/10/2017 da Empresa A R D CONSTRUTORA LTDA, Nire 23201814110 e protocolo 173113770 - 05/10/2017. Autenticação: 60F29D3DF32557D5EFF75113977E2386CFF247. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/311.377-0 e o código de segurança 6urm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



página 5/5

**1ª ADITIVO COM CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL
A R D CONSTRUTORA LTDA – EPP**

NIRE: 23.2.0181411-0 / CNPJ: 18.507.815/0001-27

CLAUSULA 10ª - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA 11ª - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

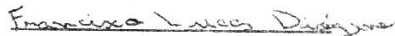
CLAUSULA 12ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 13ª - Fica eleito o foro da cidade de Jaguaribe do Estado do Ceará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente consolidação.

Jaguaribe/CE, 25 de Setembro de 2017.


BEATRIZ FERNANDES RUFINO BAZIÃO



FRANCISCO LUCAS DIOGENES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5026803
EM 05/10/2017.

AA R D CONSTRUTORA LTDA S

Protocolo: 17/311.377-0



5/5



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5026803 em 05/10/2017 da Empresa A R D CONSTRUTORA LTDA, Nire 23201814110 e protocolo 173113771 - 05/10/2017. Autenticação: 60F29D3DF32557D5EFF75113977E2386CFF247. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para verificar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/311.377-0 e o código de segurança 6urm. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

DÉC 10